



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ:30.463.609/0001-68



OFÍCIO Nº 018/2026 – FME

Pium – TO, 28 de abril de 2026.

À

Empresa JS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 43.876.862/0001-95

Assunto: Solicitação de Prorrogação Contratual

Senhor(a) Representante,

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM – TO, vem por meio deste solicitar manifestação quanto ao interesse na prorrogação do Contrato nº 024/2025, cujo objeto é a locação de veículo tipo caminhonete com motorista.

Considerando a necessidade contínua da prestação dos serviços e o interesse da Administração Pública na manutenção da contratação, propõe-se a prorrogação do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses.

Diante do exposto, solicitamos que esta empresa se manifeste formalmente quanto ao aceite da prorrogação nas mesmas condições pactuadas.

Atenciosamente,


EDIGAR COSMO MARTINS JUNIOR
Gestor do FME

TERMO DE ACEITE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A empresa JS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.876.862/0001-95, neste ato representada por seu representante legal, DECLARA que concorda com a prorrogação do Contrato nº 024/2025 pelo período de 12 (doze) meses, mantendo-se as mesmas condições contratuais originalmente pactuadas.

Declara ainda que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Pium – TO, 28 de abril de 2026.



JS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Representante Legal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Análise Jurídica – 1º Termo Aditivo
SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Pium/TO
SOLICITADO: Assessoria Jurídica.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência de execução do Contrato n.º 024/2025

I – DO PROCESSO

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento visando alterar o prazo de vigência de execução do Contrato n. 024/2025.

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, o texto do edital e contrato, e que, em face do que dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 38, e Lei nº 14.133/2021, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente jurídico, ocasião em que não nos competirá em momento algum adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Ente Público, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

É o necessário para o relatório. Passo ao fundamento.

II – PRELIMINAR

De início, ressalta-se que este parecer é opinativo e presta a consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados no âmbito governamental, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

III – ANÁLISE JURÍDICA

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 14.133/2021, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações elencadas no artigo 105 e 107 da Lei 14.133/2021 que assim determina:

“Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUMA PARA TODOS"



Ademais, o Termo Aditivo de prazo está devidamente autorizado pois respalda a manutenção dos serviços imprescindíveis de caráter contínuo e por ser vantajoso para a Prefeitura Municipal, entendemos assim ser a solução mais rápida e eficaz para atender o interesse público.

A celebração do referido Termo Aditivo com o contratante, pelo que consta, não traz quaisquer prejuízos para a Administração Pública, além dos originalmente previstos, trata-se de serviços essenciais para o funcionamento da administração, sendo que a sua interrupção causaria prejuízo que poderia se tornar irreparável, bem como por ser legal o aditivo já que possui previsão legal na Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, nota-se que o mesmo se encontra regular, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, visto que os serviços vêm sendo executados regularmente.

Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor.

Assim, verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes se encontra em consonância com a Lei das Licitações.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, abstraindo da análise técnica, atesto, orçamentos, conveniência e oportunidade, este parecerista OPINA pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido referente à prorrogação dos Contratos, nos termos da Lei 14.133/2021.

Ressaltamos que esta Assessoria não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, possíveis dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos no processo.

Ademais, a veracidade das informações e documentos anexados nos autos é de inteira responsabilidade da administração pública, a qual compete exclusivamente a decisão administrativa, sopesando as justificativas, tempo de contrato, planejamento e organização das rotinas administrativas.

Importante consignar que deve ser realizada a juntada de todas as certidões da empresa, bem como ateste dos serviços prestados pelo fiscal de contrato.

Recomenda-se ao Controle Interno que proceda com o acompanhamento da execução contratual em sua plenitude, sob o fundamento da legalidade, economicidade, eficiência e probidade administrativa.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Este parecer está adstrito a **análise formal do processo**, sem, contudo, adentrar na oportunidade e conveniência, analisar ou acompanhar a execução do referido objeto, o qual estará sob a responsabilidade do ordenador de despesas e Fiscal do contrato.

É o nosso parecer, s.m.j.

Pium/TO, 28 de abril de 2026.

PUBLICO BORGES PUBLICO BORGES
ALVES:0122380 ALVES:01223802663
2026.04.28 11:01:14
PUBLICO BORGES ALVES
2663 OAB/TO 2.365-03'00'



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ:30.463.609/0001-68



JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento tem por finalidade justificar a prorrogação do Contrato nº 024/2025, firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Pium – TO e a empresa JS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

A prorrogação se faz necessária em razão da continuidade dos serviços de locação de veículo tipo caminhonete com motorista, essenciais para o atendimento das demandas administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

Ressalta-se que:

- os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória pela contratada;
- há necessidade permanente do objeto contratado;
- a interrupção do serviço comprometeria o funcionamento das atividades públicas;
- a prorrogação mostra-se mais vantajosa para a Administração do que a realização de novo procedimento neste momento.

Diante disso, justifica-se a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no interesse público.

Pium – TO, 28 de abril de 2026.


EDIGAR COSMO MARTINS JUNIOR
Gestor do FME



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ:30.463.609/0001-68



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 024/2025 FME

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 30.463.609/0001-68, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa Vista, Pium – TO, neste ato representado por seu gestor, **EDIGAR COSMO MARTINS JUNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.876.862/0001-95, com sede na Alameda 2, Qd 1, lote 7, Centro, Pium – TO, neste ato representada por seu representante legal **JARRIER VIEIRA DOS REIS**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 024/2025, que trata da locação de veículo tipo caminhonete para o Município de Pium – TO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 meses**, conforme previsto na contrato original, passando a vigorar de **30/04/2026 até 30/04/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, bem como na cláusula contratual que permite a prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Cristalândia – TO**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ:30.463.609/0001-68



E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

PIUM – TO, 28 de abril de 2026.

EDIGAR COSMO MARTINS JUNIOR
Gestor do FME – CONTRATANTE

JS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 43.876.862/0001-95
CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM – TO
CNPJ: 30.463.609/0001-68

CONTRATADA: JS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 43.876.862/0001-95

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2025, referente à locação de veículo tipo caminhonete com motorista.

VIGÊNCIA: 30/04/2026 a 30/04/2027

FUNDAMENTO LEGAL: 28/04/2026

SIGNATÁRIOS:

EDIGAR COSMO MARTINS JUNIOR – Contratante
JS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – Contratada

ERRATA AO CONTRATO Nº 024/2025

Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO e a empresa JS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 30.463.609/0001-68, neste ato representado por seu gestor EDIGAR COSMO MARTINS JUNIOR, torna pública a presente ERRATA, referente ao Contrato nº 024/2025, para correção da Cláusula Oitava:

ONDE SE LÊ:

"... podendo, entretanto ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias mediante termo aditivo ..."

LEIA-SE:

"... podendo, entretanto ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses mediante termo aditivo ..."

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

EDIGAR COSMO MARTINS JUNIOR
GESTOR DO FME

Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 005/2025

O Fundo Municipal de Educação de Pium/TO, inscrito no CNPJ nº 30.463.609/0001-68, firmou o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 005/2025, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 005/2025, Processo Administrativo nº 228/2025, com as empresas JM Silva Papelaria LTDA, CNPJ nº 17.158.968/0001-43, e J B P da S Damacena LTDA, CNPJ nº 09.603.075/0001-31.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços referente à aquisição de materiais pedagógicos e materiais de expediente para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Pium/TO.

Vigência: Prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 29/04/2026 até 29/04/2027.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

EDIGAR COSMO MARTINS JUNIOR
Gestor do FME

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 024/2025 - FME**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM/TO, inscrito no CNPJ nº 30.463.609/0001-68, torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 024/2025 - FME, firmado com a empresa JS PRESTADORA

DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.876.862/0001-95.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2025, referente à locação de veículo tipo caminhonete para atender as necessidades do Município de Pium/TO.

Prazo de Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 30 de abril de 2026 até 30 de abril de 2027.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

EDIGAR COSMO MARTINS JUNIOR
GESTOR DO FME

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 022/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM-TO, CNPJ: 02.932.627/0001-06

CONTRATADA: MERCADINHO CARNEIRO LTDA - CNPJ Nº 07.447.146/0001-29

VALOR: R\$ 25.475,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 01/06/2026 a 31/12/2026.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CÂMARA MUNICIPAL	01.0101.01.031.0001.2001	00	3.3.90.30.00	1.500.0000.000000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM/TO, VISANDO GARANTIR A MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO, LIMPEZA E ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Pium-TO, 01 de junho de 2026.

RAFAEL SIQUEIRA DE QUEIROZ ANDRADE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM-TO, CNPJ: 02.932.627/0001-06

CONTRATADA: MERCADINHO CARNEIRO LTDA - CNPJ Nº 07.447.146/0001-29

VALOR: R\$ 28.465,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 01/06/2026 a 31/12/2026.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CÂMARA MUNICIPAL	01.0101.01.031.0001.2001	00	3.3.90.30.00	1.500.0000.000000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM/TO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONSUMO INTERNO, APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, REUNIÕES, SESSÕES LEGISLATIVAS E DEMAIS AÇÕES INSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Pium-TO, 01 de junho 2026.

RAFAEL SIQUEIRA DE QUEIROZ ANDRADE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ERRATA AO CONTRATO N° 024/2025

Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO e a empresa JS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 30.463.609/0001-68, neste ato representado por seu gestor EDIGAR COSMO MARTINS JUNIOR, torna pública a presente ERRATA, referente ao Contrato nº 024/2025, para correção da Cláusula Oitava:

ONDE SE LÊ:

"... podendo, entretanto ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias mediante termo aditivo ..."

LEIA-SE:

"... podendo, entretanto ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses mediante termo aditivo ..."

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

EDIGAR COSMO MARTINS JUNIOR
GESTOR DO FME

Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 005/2025

O Fundo Municipal de Educação de Pium/TO, inscrito no CNPJ nº 30.463.609/0001-68, firmou o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 005/2025, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 005/2025, Processo Administrativo nº 228/2025, com as empresas JM Silva Papelaria LTDA, CNPJ nº 17.158.968/0001-43, e J B P da S Damacena LTDA, CNPJ nº 09.603.075/0001-31.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços referente à aquisição de materiais pedagógicos e materiais de expediente para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Pium/TO.

Vigência: Prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 29/04/2026 até 29/04/2027.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

EDIGAR COSMO MARTINS JUNIOR
Gestor do FME

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N° 024/2025 - FME**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM/TO, inscrito no CNPJ nº 30.463.609/0001-68, torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 024/2025 - FME, firmado com a empresa JS PRESTADORA

DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.876.862/0001-95.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2025, referente à locação de veículo tipo caminhonete para atender as necessidades do Município de Pium/TO.

Prazo de Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 30 de abril de 2026 até 30 de abril de 2027.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

EDIGAR COSMO MARTINS JUNIOR
GESTOR DO FME

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N° 022/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM-TO, CNPJ: 02.932.627/0001-06

CONTRATADA: MERCADINHO CARNEIRO LTDA - CNPJ N° 07.447.146/0001-29

VALOR: R\$ 25.475,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 01/06/2026 a 31/12/2026.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CÂMARA MUNICIPAL	01.0101.01.031.0001.2001	08	3.3.90.30.00	1.500.0000.000000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM/TO, VISANDO GARANTIR A MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO, LIMPEZA E ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Pium-TO, 01 de junho de 2026.

RAFAEL SIQUEIRA DE QUEIROZ ANDRADE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 021/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM-TO, CNPJ: 02.932.627/0001-06

CONTRATADA: MERCADINHO CARNEIRO LTDA - CNPJ N° 07.447.146/0001-29

VALOR: R\$ 28.465,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 01/06/2026 a 31/12/2026.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CÂMARA MUNICIPAL	01.0101.01.031.0001.2001	08	3.3.90.30.00	1.500.0000.000000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM/TO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONSUMO INTERNO, APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, REUNIÕES, SESSÕES LEGISLATIVAS E DEMAIS AÇÕES INSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Pium-TO, 01 de junho 2026.

RAFAEL SIQUEIRA DE QUEIROZ ANDRADE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL